ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 354
FL.Nº 069

L E I Nº 3.698, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO VÔO LIVRE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ

Art. 1º Fica instituído o **"Dia Municipal do Vôo Livre"**, no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, que será celebrado anualmente no segundo sábado do mês de julho.

Art. 2º O Poder Público Municipal, através das Secretarias competentes poderá promover junto à comunidade e à Associação de Vôo Livre de Angra dos Reis – ASAVLAR, a realização de eventos alusivos a essa modalidade esportiva.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito